



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação Randara Mello		
EMENTA: Credencia o Centro de Educação Randara Mello, INEP 00000340, no município de Iguatu, reconhece o curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 8394030/2016	PARECER Nº 0165/2017	APROVADO EM: 19.04.2017

I – RELATÓRIO

José Marcelino de Souza Sobrinho, diretor do Centro de Educação Randara Mello, no município de Iguatu, por meio do processo nº 8394030/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, e o reconhecimento do curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Quinze de Novembro, nº 421, CEP: 63.500-011, no município de Iguatu, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 22.681.769/0001-55

Integram o quadro técnico administrativo José Marcelino de Souza Sobrinho, diretor pedagógico, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 1819, Registro nº 41208.

O corpo docente é composto por 10 (dez) professores, sendo todos habilitados, perfazendo um total de 100% habilitados.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 19/04/2017, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino médio atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

A organização curricular do curso de ensino médio está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96, e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 218 títulos.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0165/2017

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento do Centro de Educação Randara Mello, INEP 00000340, no município de Iguatu, ao reconhecimento do curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar.

A postulação tem como base na Informação nº 0241/2017 – NEB – CEE, da autoria da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no SISP.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de abril de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE